

MINISTÉRIO DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL,
EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM POSTOS DE TRABALHO
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 1/2005 – MS, DE 8 DE AGOSTO DE 2005

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, em atenção às Ações Cíveis Públicas n.º 2003.5101009642-4 – 10.^a Vara Federal e n.º 2003.5101023636-2 – 10.^a Vara Federal, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho de nível superior e de nível médio do Hospital Geral de Bonsucesso (HGB) e do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO), na forma da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho de nível superior e de nível médio, por período de até um ano, prorrogável por igual período.

1.3 A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 Os postos de trabalho/especialidades e os requisitos básicos para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

1.5 A remuneração será de R\$ 1.353,67 para os postos de trabalho de nível superior e de R\$ 1.156,27 para os postos de trabalho de nível médio.

1.6 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, ressalvados os casos em que o posto de trabalho possui legislação específica, sendo de 20 horas semanais para os postos de trabalho de Médico.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1.º, da Constituição da República.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.

2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto de trabalho.

2.5 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

2.6 Cumprir as determinações deste edital.

2.7 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

2.8 Não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X do artigo 117 da Lei n.º 8.112/90.

2.9 Não ter sido contratado nos últimos 24 meses nos termos da Lei n.º 8.745/93 e suas alterações.

2.10 Ser selecionado no processo seletivo simplificado.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas definido neste edital, para cada posto de trabalho/especialidade/hospital, 5% serão providos por candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para o posto de trabalho/especialidade/hospital para o qual haja somente uma vaga.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **22 de agosto de 2005**, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Processo Seletivo do Ministério da Saúde, *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970.

3.2.1.1 O candidato portador de deficiência poderá, ainda, entregar o referido laudo, até o **dia 22 de agosto de 2005**, das 9 horas às 17 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Estádio Célio de Barros – Complexo do Maracanã – Rua Professor Eurico Rabelo, s/n.º (portão NR 17 do Maracanã) – Rio de Janeiro/RJ.

3.3 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por posto de trabalho/especialidade/hospital.

3.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional determinada pelo Ministério da Saúde, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto no subitem 3.7 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do posto de trabalho/especialidade/hospital.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.

3.11 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por posto de trabalho/especialidade/hospital.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.1.1 TAXAS DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 para os postos de trabalho de nível superior e R\$ 25,00 para os postos de trabalho de nível médio.

4.1.2 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ms2005>, no período entre **10 horas do dia 15 de agosto de 2005 e 20 horas do dia 21 de agosto de 2005**, horário oficial de Brasília/DF.

4.1.3 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.1.4.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ms2005> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da solicitação de inscrição *online*.

4.1.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de documento de arrecadação ou de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **22 de agosto de 2005**.

4.1.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ms2005>.

4.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico supracitado, bem como sua formação acadêmica e sua experiência profissional, de acordo com o modelo de currículo disponível no mesmo endereço. Deverá, também, optar por um posto de trabalho/especialidade e por um dos hospitais, quais sejam: Hospital Geral de Bonsucesso (HGB) ou Instituto Nacional de Traumatismo-Ortopedia (INTO), opções que não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.2.2 Efetuada a inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário preenchido, conforme instruções contidas na página de inscrição, o qual deverá ser entregue junto com os documentos referentes à avaliação de títulos.

4.2.3 Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*.

4.2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da seleção por conveniência da Administração.

4.2.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.2.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso selecionado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do posto de trabalho por ocasião da contratação.

5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 O candidato deverá entregar, no Estádio Célio de Barros – Complexo do Maracanã – Rua Professor Eurico Rabelo, s/n.º (portão NR 17 do Maracanã) – Rio de Janeiro/RJ, no período de **15 a 22 de agosto de 2005**, das 9 horas às 17 horas, inclusive sábado e domingo, a seguinte documentação:

a) cópia autenticada dos títulos, conforme descrição constante deste edital, na forma dos quadros dos subitens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste edital;

b) cópia autenticada do documento de identidade;

c) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) formulário preenchido no ato da inscrição;

e) cópia autenticada dos comprovantes dos requisitos exigidos para o posto de trabalho, conforme descrito no Anexo I deste edital;

f) cópia simples do laudo médico, em caso de candidato que se declarou portador de deficiência.

5.1.1 Somente serão aceitos os documentos entregues no período determinado no subitem 5.1 deste edital.

5.1.2 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos constantes das alíneas **b, c, d, e e f** do subitem 5.1. Será eliminado, ainda, o candidato que obtiver a pontuação dos títulos igual ZERO.

5.1.3 Os documentos encaminhados fora do prazo determinado no subitem 5.1 não serão analisados, estando o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5.1.4 Em caso de inscrição de candidato para mais de um posto de trabalho, para cada um deles deverá ser entregue um conjunto de documentos.

5.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, conforme os quadros a seguir.

5.2.1 NÍVEL SUPERIOR – INTO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	4,00	4,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	3,00	3,00
C	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na especialidade a que concorre, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	3,00	3,00
D	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	1,00 por ano completo	8,00
F	Experiência profissional relacionada à área de Ortopedia (exceto para a especialidade de Ortopedia/Ortopedia – Banco de Tecidos).	1,00 por ano completo	7,00
G	Experiência profissional relacionada à área de Banco de Tecidos (somente para a especialidade de Ortopedia/Ortopedia – Banco de Tecidos).	1,00 a cada seis meses	7,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			26,00

5.2.2 NÍVEL SUPERIOR – HGB

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	4,00	4,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	3,00	3,00
C	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na especialidade a que concorre, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	3,00	3,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
D	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	1,00 por ano completo	15,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			26,00

5.2.3 NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 60 horas, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	3,00	3,00
B	Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, na área específica a que concorre, com carga horária entre 30 e 60 horas, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	2,00	2,00
C	Exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada na área específica a que concorre.	1,00 por ano completo	15,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,00

5.3 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

5.4 Não serão recebidos os documentos originais.

5.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, **as cópias não-autenticadas em cartório**.

5.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

5.8.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

5.8.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

5.8.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina que não os especificados neste edital não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** dos quadros dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 deste edital.

5.8.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **D** do quadro do subitem 5.2.1 e na alínea **D** do quadro do subitem 5.2.2, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.8.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.8.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **D** do quadro do subitem 5.2.1, na alínea **D** do quadro do subitem 5.2.2 e nas alíneas **A** e **B** do quadro do subitem 5.2.3, serão aceitos os certificados/declarações em que constem a carga horária.

5.8.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **E**, **F** e **G** do quadro de títulos do subitem 5.2.1, da alínea **E** do subitem 5.2.2 e da alínea **C** do subitem 5.2.3, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível superior (exceto de Médico), do certificado de conclusão de residência médica na especialidade a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de Médico, ou do certificado de conclusão do curso específico do posto de trabalho a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível médio;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível superior (exceto de Médico), do certificado de conclusão de residência médica na especialidade a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de Médico, ou do certificado de conclusão do curso específico do posto de trabalho a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível médio;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível superior (exceto de Médico), do certificado de conclusão de residência médica na especialidade a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de Médico, ou do certificado de conclusão do curso específico do posto de trabalho a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível médio.

5.8.4.1 A declaração/certidão mencionadas na opção “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

5.8.4.2 Para efeito de pontuação das alíneas **E** e **F** do quadro de títulos do subitem 5.2.1, da alínea **E** do subitem 5.2.2 e da alínea **C** do subitem 5.2.3 deste edital, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

5.8.4.3 Para efeito de pontuação da alínea **G** do quadro de títulos do subitem 5.2.1 será considerada a experiência a cada seis meses bem como a sobreposição de tempo.

5.8.4.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de residência médica.

5.8.4.5 Para efeito de pontuação das alíneas **E**, **F** e **G** do quadro de títulos do subitem 5.2.1, da alínea **E** do subitem 5.2.2 e da alínea **C** do subitem 5.2.3, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível superior (exceto de Médico), a conclusão de residência médica na especialidade a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de Médico, ou a conclusão do curso específico do posto de trabalho a que concorre, em caso de candidato aos postos de trabalho de nível médio.

5.8.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.9 Cada título será considerado uma única vez.

5.10 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

5.11 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ms2005>, na data provável de **31 de agosto de 2005**.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Se mais de um candidato obtiver no posto de trabalho/especialidade/hospital a mesma nota final no processo seletivo simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos, considerar-se-á, para efeito de desempate o candidato que obtiver mais tempo de experiência profissional.

6.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no *Diário Oficial da União*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ms2005>.

7.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ms2005>.

7.4 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. O Ministério da Saúde reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.5 A contratação fica condicionada à apresentação de atestado de saúde física e mental e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

7.6 Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de correspondência a ser enviada ao endereço informado no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados referentes ao endereço informado.

7.6.1 O não-recebimento da correspondência citada no subitem anterior, por erro no endereço informado, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.6.2 O não-pronunciamento do candidato em um prazo de cinco dias úteis, após o recebimento da correspondência, permitirá o Ministério da Saúde a excluí-lo do processo seletivo simplificado.

7.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado, e no Ministério da Saúde, até a data de admissão.

7.8 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com o Ministério da Saúde.

7.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Secretário de Atenção à Saúde

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

Código	Posto de trabalho/ especialidade	Vagas HGB	Vagas reservadas para portadores de deficiência HGB	Vagas INTO	Vagas reservadas para portadores de deficiência INTO	Requisitos
01	Assistente Social	9	1	10	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.
02	Biólogo	1	não haverá reserva	3	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.
03	Enfermeiro	98	5	125	7	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.
04	Farmacêutico	–	–	11	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação em análises clínicas, e registro no órgão de classe específico.
05	Fisioterapeuta	6	1	35	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

Código	Posto de trabalho/ especialidade		Vagas HGB	Vagas reservadas para portadores de deficiência HGB	Vagas INTO	Vagas reservadas para portadores de deficiência INTO	Requisitos
06	Fonoaudiólogo		1	não haverá reserva	2	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.
07	Médico	Anestesia	23	2	33	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de residência médica e/ou título de especialista, ambos na especialidade a que concorre, e registro no Conselho Regional de Medicina.
08		Cancerologia	1	não haverá reserva	–	–	
09		Cardiologia	5	1	–	–	
10		Cardiologia Pediátrica	1	não haverá reserva	–	–	
11		Cirurgia Cardíaca	3	1	–	–	
12		Cirurgia Crânio Maxilo Facial	2	1	2	1	
13		Cirurgia de Cabeça e Pescoço	4	1	–	–	
14		Cirurgia do Aparelho Digestivo	2	1	–	–	
15		Cirurgia Plástica	1	não haverá reserva	3	1	
16		Cirurgia Torácica	–	–	1	não haverá reserva	
17		Cirurgia Vascular	3	1	2	1	
18		Cirurgia -Geral	–	–	1	não haverá reserva	
19		Cirurgia-Geral (Emergência)	5	1	–	–	
20		Clínica da Dor	–	–	1	não haverá reserva	
21		Clínica Médica	–	–	10	1	
22		Clínica Médica (Emergência)	31	2	–	–	
23		Dermatologia	1	não haverá reserva	–	–	

Código	Posto de trabalho/ especialidade		Vagas HGB	Vagas reservadas para portadores de deficiência HGB	Vagas INTO	Vagas reservadas para portadores de deficiência INTO	Requisitos
24	Médico	Endoscopia Digestiva	1	não haverá reserva	1	não haverá reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de residência médica e/ou título de especialista, ambos na especialidade a que concorre, e registro no Conselho Regional de Medicina.
25		Gastroenterologia	6	1	–	–	
26		Geriatria	–	–	4	1	
27		Ginecologia e Obstetrícia	11	1	–	–	
28		Hematologia e Hemoterapia	3	1	3	1	
29		Infectologia	3	1	3	1	
30		Medicina Intensiva Adulto	–	–	32	2	
31		Medicina Intensiva Neonatal	8	1	–	–	
32		Medicina Intensiva Pediátrica	2	1	13	1	
33		Nefrologia	10	1	–	–	
34		Neonatologia	19	1	–	–	
35		Neurocirurgia (Emergência)	1	não haverá reserva	–	–	
36		Oftalmologia	1	não haverá reserva	–	–	
37		Ortopedia e Traumatologia (Emergência)	4	1	–	–	
38		Ortopedia/ Ortopedia Banco de Tecidos	–	–	47	3	
39		Otorrinolaringologia	1	não haverá reserva	–	–	
40		Patologia	4	1	1	não haverá reserva	
41		Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	–	–	2	1	
42		Pediatria	3	1	–	–	
43		Pediatria (Emergência)	2	1	–	–	

Código	Posto de trabalho/ especialidade		Vagas HGB	Vagas reservadas para portadores de deficiência HGB	Vagas INTO	Vagas reservadas para portadores de deficiência INTO	Requisitos
44	Médico	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2	1	5	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de residência médica e/ou título de especialista, ambos na especialidade a que concorre, e registro no Conselho Regional de Medicina.
45		Reumatologia	–	–	1	não haverá reserva	
46		Urologia	2	1	1	não haverá reserva	
47	Médico do Trabalho		1	não haverá reserva	–	–	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de residência médica e/ou título de especialista, ambos em Medicina do Trabalho, e registro no Conselho Regional de Medicina.
48	Nutricionista		–	–	7	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.
49	Psicólogo		1	não haverá reserva	5	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia.
50	Terapeuta Ocupacional		–	–	6	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e órgão de classe específico.

NÍVEL MÉDIO

Código	Posto de trabalho/especialidade	Vagas HGB	Vagas para portadores de deficiência HGB	Vagas INTO	Vagas para portadores de deficiência INTO	Requisitos
51	Auxiliar de Enfermagem	223	12	244	13	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso de Auxiliar de Enfermagem, e registro no órgão de classe específico.
52	Auxiliar de Esterilização	1	não haverá reserva	–	–	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso de Auxiliar de Esterilização.
53	Auxiliar de Laboratório	3	1	–	–	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso de Auxiliar de Laboratório.
54	Técnico de Enfermagem	150	8	–	–	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso de Técnico em Enfermagem, e registro no órgão de classe específico.
55	Técnico de Laboratório	33	2	20	1	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso técnico em Patologia Clínica.

Código	Posto de trabalho/especialidade	Vagas HGB	Vagas para portadores de deficiência HGB	Vagas INTO	Vagas para portadores de deficiência INTO	Requisitos
56	Técnico de Radiologia	–	–	22	2	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso de Técnico em Radiologia, e registro no órgão de classe específico.
57	Técnico de Raio X	12	1	–	–	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso de Técnico de Raio X, e registro no órgão de classe específico.